



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Primavera do Leste - MT	
FL. n°	Rub.
080	V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais Resolução Interna 03/2009 e alterações, inerentes ao seu cargo, pelo presente e:

Nos termos, do art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal/88.

Considerando que a Câmara Municipal necessita tomar as providências cabíveis quanto a abertura de procedimento para contratação para prestação de serviço de natureza continuada de Internet, para funcionamento desta Casa de Leis, visando o melhor atendimento à população, divulgação de seus serviços ao público externo com melhor transparência, possibilitando a comunicação interna e externa, bem como a transmissão de dados, fundamentais em atendimento a legislação vigente, a fim de proporcionar a rotina de trabalho adequada em consonância com a demanda existente.

Resolve:

AUTORIZAR a Comissão de Pregão, nomeada pela portaria N° 204 de 17 de julho de 2023, que proceda com a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes de Informática.

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 21 de julho de 2023.

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Primavera do Leste - MT
VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.